



Câmara Municipal de Ananindeua
 Palácio Legislativo João Paulo II
 Ananindeua – Pará
 CNPJ nº 00.423.755/0001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 005.2024 que: “Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ananindeua, o Círio Das Graças, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Rui Begot e Vereadora Nicelena Ruffeil
 Relator: Vereador Aurélio Rodrigues

PARECER 052/2024

No que respeita à prerrogativa constitucional para dar início ao processo legislativo, a proposição se mostra dentro do mais absoluto rigor formalístico, haja vista tratar-se de matéria cuja competência é de membro desta Câmara Municipal, em dar início ao processo legislativo, ficando assim atendido o teor do comando constitucional, *caput* do art. 61 da Constituição Federal, ratificado pela Lei Orgânica Municipal.

A proposição declara como Patrimônio Cultural/Imaterial o 4º domingo de novembro para o Círio de Nossa Senhora das Graças da Medalha Milagrosa.

Parecer é favorável à aprovação da proposição.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2024.

 Vereador Aurélio Rodrigues
 Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 05348 - PAR 052/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 013721 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D5631A6079938EF464B7E0E97BEE1B8D

